



LEI MUNICIPAL Nº934/2021

01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este(a)
<u>Lei Municipal</u>
com afixação no placard do município
Marzagão <u>01 / 12 / 21</u>
<u>SR</u>
Responsável Pelo Placard

“Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, para atualizar a Planta de Valores do IPTU de que trata os artigos 91 e 92 da Lei Complementar Municipal nº 005/2016 e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a planta de valores, Anexos III e IV de que tratam os Artigos 91 e 92 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 005, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica atualizada a base de 100% (cem por cento) a Planta de Valores com as consequências de Lei, passando a vigorar no próximo exercício fiscal com os novos valores descritos na Tabela – I, do Anexo III e a Tabela – I, do Anexo IV, a fazerem parte integrante da Lei e do Código Tributário Municipal/CTM.


Art. 3º. Fica estabelecido que a apuração do IPTU no exercício fiscal de 2022 será efetuada no mês maio de 2022, e nos exercícios fiscais posteriores no mês de janeiro.

Art. 4º. Fica autorizado conforme previsto no § 1º do artigo 92, da Lei Complementar nº 005/2016, a atualização anual do valor do metro quadrado de construção mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º. Ficam inalterados todos os demais dispositivos da Lei Complementar nº 005/2016 e suas respectivas alterações.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Marzagão, Estado de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.


Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal



TABELA – I (Anexo III)

VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO POR SETOR FISCAL

SETOR	BAIRRO	DESCRIÇÃO	VALOR M ²
01	Centro	Todas as Quadras	R\$ 79,02
02	Antônio Bueno	Todas as Quadras	R\$ 40,64
03	Joaquim de Lima	Todas as Quadras	R\$ 40,64
04	Vila São José	Todas as Quadras	R\$ 40,64
05	Jardim Eldorado	Todas as Quadras	R\$ 49,68
06	Julia Monteiro	Todas as Quadras	R\$ 54,20
07	Bom Jardim	Todas as Quadras	R\$ 40,64
08	Bela Vista	Todas as Quadras	R\$ 40,64
09	Chico Elias	Todas as Quadras	R\$ 40,64
10	Não cadastrados	Todas as Quadras	R\$ 40,64
10	Áreas urbanas e semiurbanas de 1.000 a 2.000 m ²	Por metro quadrado (m ²)	R\$ 18,06
11	Áreas urbanas e semiurbanas de 2.001 a 4.000 m ²	Por metro quadrado (m ²)	R\$ 13,54
12	Áreas urbanas e semiurbanas de 4.001 a 10.000 m ²	Por metro quadrado (m ²)	R\$ 9,04
13	Áreas urbanas e semiurbanas acima de 10.001 m ²	Por metro quadrado (m ²)	R\$ 4,52

TABELA – I (Anexo IV)



ESTADO DE GOIÁS
PEFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO



VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO PELA PONTUAÇÃO

PONTOS	VALOR M ²
Até 30	R\$ 81,24
31 a 35	R\$ 83,52
36 a 40	R\$ 85,76
41 a 45	R\$ 88,04
46 a 50	R\$ 90,28
51 a 55	R\$ 101,56
56 a 60	R\$ 112,88
61 a 65	R\$ 124,16
66 a 70	R\$ 135,44
71 a 75	R\$ 146,74
76 a 80	R\$ 158,02
81 a 85	R\$ 169,30
86 a 90	R\$ 203,18
91 a 95	R\$ 230,28
96 a 100	R\$ 237,04
101 a 105	R\$ 241,58
106 a 110	R\$ 248,34
111 a 115	R\$ 252,86
116 a 120	R\$ 259,62
121 a 125	R\$ 270,92
126 a 130	R\$ 282,22
131 a 135	R\$ 293,50
136 a 140	R\$ 304,80
141 a 145	R\$ 316,08
Acima de 146	R\$ 338,66